



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/10, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de Professor de Pré-Escola e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de **Professor de Pré-Escola**, que faz parte da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Tapiratiba, passando de Referência 32 para 37, conforme segue:

<u>Denominação</u>	<u>Provimento</u>	<u>Referência</u>
Professor de Pré-Escola	Efetivo	37

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas com a presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento-programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL